

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 95/2013.

O artigo 4º do Projeto de Lei n.º 95/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação da dotação 02.15.02.15.813.0060.1141.4.4.90 ao orçamento vigente para atender as despesas decorrentes desta Lei. (NR)

Unaí, 7 de novembro de 2013; 69º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito